

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 07/02/2011 às 15:16

Valéria / Mat. 46957

MPV-520



00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA N° 520/2010
------	-------------------------------

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA ALICE POTUGAL	PCdoB	BA	1/1

Inclua-se o seguinte § 2º ao Art. 7º, renumerando-se aos demais:

Art. 7º

.....
§ 2º. Os contratos que visarem transferir à Empresa a administração de unidades hospitalares garantirão a participação da respectiva universidade nos conselhos diretores dos respectivos hospitais.

Justificação

Uma das competências previstas para a EBSERH é assumir, mediante contrato, a administração das unidades hospitalares das universidades. No entanto, é preciso assegurar que as universidades mantenham algum grau de governança das suas unidades hospitalares para resguardar a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão (no caso, a prestação de serviços públicos ao SUS). Essa capacidade não pode ser resumida às disposições relativas a metas e resultados.

07/02/2011
DATA

ASSINATURA

